



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/04/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 09/04/07.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1011, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 615, DE 28 DE AGOSTO DE 1989 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MIRANDÓPOLIS, TAIOBEIRAS (MG).

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o art. 1º da Lei Municipal 615/89 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Mirandópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.207.416/0001-06”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 09 de abril de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos